

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: SEI nº 6024.2023/0006214-8

SAS - PA

EDITAL nº: 129/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA –

MODALIDADE CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES – CAE MULHERES

CAPACIDADE: 60

Em atenção edital nº 129/SMADS/2023 que designa a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Para o certame acima descrito houve a apresentação de 1 (uma) propostas: OSC Instituto Irmã Dulce CNPJ 05.824.978/0001-91. O comitê reuniu-se dia 30 de agosto de 2023 às 14:30hs para análise da proposta. Considerando o que dispõem a Instrução Normativa nº03/SMADS/2018, alterado pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Após análise do plano de trabalho chegando as seguintes conclusões: Em relação à OSC Instituto Irma Dulce CNPJ 05.824.978/0001-91, foi observado no Plano de Trabalho que consta uma escrita com terminologias que denota a familiaridade da OSC com a questão de atendimento às pessoas em situação de RUA, a comissão observou que o item 5 - Formas de Cumprimento das Metas está correto, no Item 6 foi citado corretamente, sendo que no segundo parágrafo da página 12, consta um erro da grafia, no item 6.5. Sobre a metodologia a ser desenvolvida o mesmo detalha inclusive com embasamento teórico as ações. Para a Garantia Dos Resultados E Metas E Propostas está de acordo com o que preconiza a portaria 46/SMADS/2010, bem como, demonstra conhecimento do território no que diz respeito aos serviços já implantados, cita equipamentos públicos, de diversas políticas públicas, bem como os serviços socioassistenciais das proteções Sociais Básica e Proteção Social Especial da SAS Parelheiros. Não Apresentou imóvel; detalhou o quadro de recursos humanos, contendo as informações relativas a cargos, habilidades, atribuições e competências como constam na Portaria nº. 46/SMADS/2010 e pontuou a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do referido serviço. No que se refere à Previsão de Receitas e Despesas, a organização apresentou planilha com valores de repasse e custos previstos para a tipologia, solicitou verba de implantação no valor de R\$ 123.604,43 (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), não apresentou nenhum item de contrapartida. A OSC Instituto Irmã Dulce apresentou Plano de Trabalho contendo falhas formais, no qual fora solicitada a correção do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, conforme previsto no Artigo 24 §1º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, sendo que estas foram sanadas tempestivamente, assim essa comissão de seleção considera a proposta da OSC Instituto Irmã Dulce com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da (a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.824.978/0001-91	OSC Instituto Irmã Dulce	SATISFATÓRIO

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Eliane Alves Faria
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Maria Conceição Teixeira dos Santos
Titular da Comissão de Seleção

Armando Donizete Ferreira de Souza
Titular da Comissão de Seleção

Obs.: Utilizar uma das alternativas para finalizar o Parecer Conclusivo (idem para a Lauda).

